



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2023.

**CRIA A PROCURADORIA DA MULHER NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Maracanaú a PROCURADORIA DA MULHER, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de uma Procuradora da Mulher e duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no início da sessão legislativa.

Parágrafo Único. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaboração das atribuições da Procuradoria.

Art. 3º Compete á Procuradoria da Mulher zelar pela a participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

- I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- II - Contribuir com a implementação de Políticas Públicas municipais de equidade;
- III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;
- IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio ás comissão da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela a Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo o órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com término do mandato de sua ocupante.

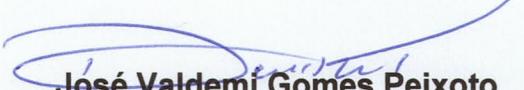


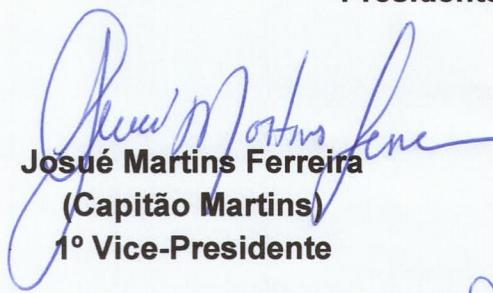
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

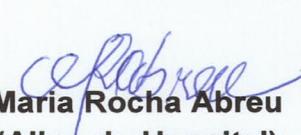
Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

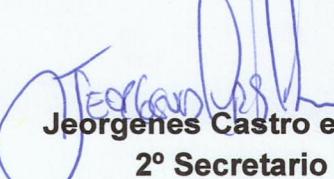
Paço 06 de Março, em 07 de março de 2023.

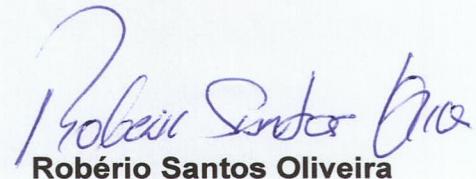

José Valdemir Gomes Peixoto
(Demir Peixoto)
Presidente da CMMc.


Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
1º Vice-Presidente

Rafael Cavalcante Lacerda
2º Vice-Presidente


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
1ª Secretaria


Jeorgenes Castro e Silva
2º Secretario


Robério Santos Oliveira
(Berim)
3º Secretario



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

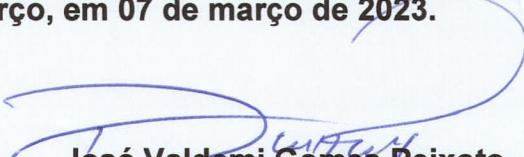
As mulheres estão a cada dia conquistando mais espaços em muitas áreas, mas a cena política continua predominantemente masculina, pois em média 8,5% nas Câmaras Municipais e Federais, Assembléias e Senado, o que destoa e muito da representatividade que temos no cenário brasileiro, já que somos mais de 52% da população.

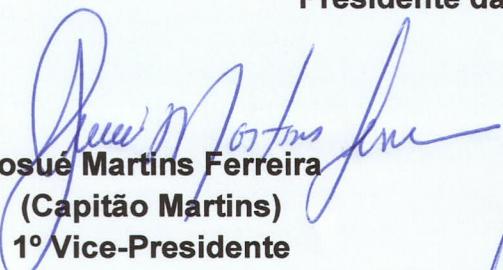
Em nosso município vivemos uma realidade de representatividade, infelizmente distante do cenário ideal, portanto a criação de uma Procuradoria da Mulher em nosso município é uma responsabilidade atribuída a esse legislativo pela população que assim nos elegeu.

A procuradoria busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, por isso é preciso destacar cada vez mais a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investir no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para todos e todas e não somente para uma parcela da população.

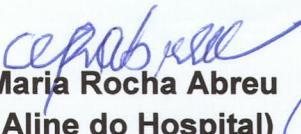
Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.

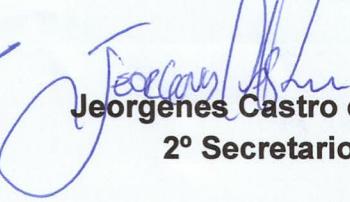
Paço 06 de Março, em 07 de março de 2023.

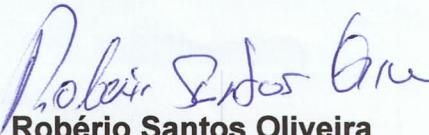

José Valdemi Gomes Peixoto
(Demir Peixoto)
Presidente da CMMc.


Josué Martins Ferreira
(Capitão Martins)
1º Vice-Presidente

Rafael Cavalcante Lacerda
2º Vice-Presidente


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
1ª Secretaria


Jeorgenes Castro e Silva
2º Secretario


Robério Santos Oliveira
(Berim)
3º Secretario